



MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 01/2019

Execução:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR / RS
 CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

O Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, sendo nomeação pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela legislação municipal e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Santa Vitória do Palmar e executado pela Fundação La Salle, obedecidas às normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, conforme requisitos para ingresso apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por dois modos:
 a) modo de acesso Universal;
 b) modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas, prioritariamente, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos;
 b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
 c) Anexo III – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos;
 e) Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 A divulgação de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com as publicações oficiais no site www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08horas e 30minutos às 12horas e das 13horas e 30minutos às 18horas, nas formas:
 a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Agente Administrativo	04 + C.R.	Médio	Objetivas	30h	R\$ 1.349,31
2	Agente Sanitário	01 + C.R.	Médio	Objetivas	30h	R\$ 1.349,31
3	Fiscal	C.R.	Médio	Objetivas	30h	R\$ 1.632,75
4	Fiscal de Trânsito	C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.349,31
5	Monitor de Educação	15 + C.R.	Médio	Objetivas	40h	R\$ 1.226,64
6	Monitor Social	C.R.	Médio	Objetivas	30h *	R\$ 1.013,69
7	Técnico Agrícola	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	30h	R\$ 1.632,75
8	Técnico de Enfermagem	02 + C.R.	Técnico	Objetivas	30h	R\$ 1.632,75
9	Técnico em Radiologia	01 + C.R.	Técnico	Objetivas	20h	R\$ 1.632,75

* Carga horária semanal de 30 horas será dividida em turnos alternados de 6 (seis) horas cada.

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabela do item 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 O Município tem instituído pela Lei Municipal nº 5.898/2018 o pagamento de vale alimentação no valor R\$ 15,00 (quinze reais) por dia efetivamente trabalhado, tendo como contrapartida do servidor o desconto em folha de pagamento do valor de R\$ 1,00 (um real) do total dos vales.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com as publicações oficiais no site www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura	01/06/19
Publicação do Edital de Abertura na íntegra	03/06/19
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	03 a 28/06/19
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	03 a 07/06/19
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/06/19
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17 a 19/06/19
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/06/19
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	01/07/19
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	01/07/19
Último dia para entrega do Anexo II dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	01/07/19
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso	09/07/19
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	10 a 12/07/19
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso	18/07/19
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	26/07/19
Data provável para aplicação das provas objetivas – Turno da MANHÃ	04/08/19
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	05 a 15/08/19
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	05/08/19
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	06 a 08/08/19
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	19/08/19
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	19/08/19
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	20/08/19
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	21 a 23/08/19
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, com a lista preliminar de candidatos aprovados	27/08/19
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	28/08/19
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas	30/08/19
Publicação do Edital de Encerramento	30/08/19

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com as publicações oficiais no site www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br e no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23horas e 59minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.4.1 Do valor da taxa de inscrição:
- 4.4.2 a) Cargos Públicos de nível escolar médio / técnico – R\$ 70,00 (setenta reais);
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 6.089/2019, os candidatos que tiverem renda familiar mensal, “per capita”, de até meio salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante preenchimento com assinatura do Anexo V deste Edital.
- 4.4.3 Do procedimento para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
- 4.4.3 a) informar o Número de Inscrição Social – NIS do Cadastro Único, mediante o preenchimento com assinatura e entrega do Anexo V deste Edital.
- 4.4.4 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242 ou para o endereço eletrônico isencao@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.4.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de Cargo Público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.10 O pagamento de boleto bancário com valor divergente ao estabelecido, em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o Cargo Público inscrito.
- 4.5 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- 4.5.1 a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos;
- 4.5.1 b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo, valor e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas

- Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova objetiva.
- 4.6 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.6.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.6.7 Independente de não haver, de modo expresso, a reserva de vagas por modo de acesso é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.
- 4.6.8 Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.6.9 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo III deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Santa Vitória do Palmar. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência visual deverá constar, claramente, o resultado do exame de acuidade visual, com a melhor correção óptica.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, consoante às Leis Municipais nº 3.498/2003, nº 3904/2006 e nº 6.108/2019, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por Cargo Público, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Santa Vitória do Palmar, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Santa Vitória do Palmar, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.13 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, observado o nível escolar do Cargo Público, conforme descrito abaixo:
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - 10 (dez) questões de Legislação;
 - 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos,

- entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, inviolado e atualizado.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença, o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;

- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
- i) for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.

7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Total		40			100 Pontos

7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.

7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os Cargos Públicos deste Edital. O item 7.1.2 ilustra o caráter da prova objetiva por disciplina, para todos os Cargos Públicos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.

7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os Cargos Públicos.

8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas objetivas para todos os Cargos Públicos. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo nas provas objetivas terá o resultado de reprovado.

8.1.3 Se houver empate na classificação do Cargo Público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:

- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
- e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
- f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DA PROVA OBJETIVA

9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme

- Anexo III deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 10.1 O Município de Santa Vitória do Palmar reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de nomeação será feita pelo Município de Santa Vitória do Palmar, através de edital de convocação que será publicado no jornal oficial local, no site e no painel de publicações da Prefeitura. O candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da portaria de nomeação, para tomar posse no cargo, munido dos documentos (originais e cópias), sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos.
- 10.2 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação será excluído do Concurso Público definitivamente.

11 DA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 11.1 O ingresso do candidato em Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada por médico designado pelo Município;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público a que concorre, comprovada através de avaliação médica;
 - i) O médico designado poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;

- k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do Cargo Público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 30 dias, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da nomeação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item anterior. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da posse, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público. Deferida a posse, o candidato terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar em exercício no Cargo, sob pena de perda da vaga e de todos os direitos decorrentes do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos Cargos Públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Santa Vitória do Palmar.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado nos sites da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos, do Município www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br e no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal. O extrato deste Edital será publicado no jornal oficial do município e em um jornal de circulação regional ou estadual.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Santa Vitória do Palmar, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas objetivas, nem de resultados, gabaritos, notas e classificação no Concurso Público. O candidato deverá acompanhar as publicações divulgadas.
- 12.5 O Município de Santa Vitória do Palmar e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.6 O Município de Santa Vitória do Palmar poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Santa Vitória do Palmar.

Município de Santa Vitória do Palmar / RS, 03 de Junho de 2019.

WELLINGTON BACELO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Luiz Carlos Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Administração

Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO

Cargo Público: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino médio completo e curso de datilografia e/ou de informática.

Descrição analítica das atribuições: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; organizar boletins de receitas e despesas; elaborar "slips" de caixa; elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração geral; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência ou através de processo licitatório; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos e de digitação, operar com terminais eletrônicos e microcomputadores; executar tarefas afins.

Cargo Público: AGENTE SANITÁRIO

Requisitos: Ensino médio completo.

Descrição analítica das atribuições: Auxiliar e inspecionar todos os estabelecimentos do setor, verificando as condições técnicas de funcionamento das normas legais vigentes, bem como, a qualidade dos serviços prestados à população; fiscalizar o cumprimento dos níveis de responsabilidade técnica dos profissionais que desenvolvem atividade relativa à saúde; auxiliar nas atividades de licenciamento de estabelecimentos; controlar medicamentos da Portaria nº 27 e 28 do Ministério da Saúde; receber ou apreender produtos com prazo de validade vencido, pertencentes ou não a Portaria dos produtos controlados; realizar colheita de amostras para fins de análises; cadastrar estabelecimentos de interesse ao setor; preencher documentos e formulários; auxiliar nas atividades do setor; auxiliar no controle de zoonoses; auxiliar na notificação de doenças por alimentos; executar medidas e ações em saneamento básico, visando a redução da morbi-mortalidade provocada por doenças de veiculação e ou origem hídrica, bem como realizar vigilância ao meio ambiente; atuar na vigilância da qualidade da água para consumo humano, recreação e lazer; atuar na fiscalização de esgotos sanitários e resíduos sólidos; atuar no controle de artrópodes e roedores; promover e executar medidas de educação sanitária no meio urbano e rural; intimar e lavrar autos de infrações e denunciar os contraventores na forma da lei. Prestar mensalmente, ou quando solicitado, relatórios de atividades, executar tarefas afins.

Cargo Público: FISCAL

Requisitos: Ensino médio completo e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.

Descrição analítica das atribuições: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, posturas, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinalizas e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; exercer a fiscalização junto ao Posto do ICMS, executar tarefas afins.

Cargo Público: FISCAL DE TRÂNSITO

Requisitos: Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação AB.

Descrição analítica das atribuições: Fiscalizar as leis de trânsito serviços de transportes concedidos, executar o controle de trânsito de veículos, fazer vistorias, conferir os sistemas de sinalização de veículos, fazer vistorias, conferir os sistemas de sinalização propondo as melhorias e adequações necessárias, fazer levantamento de dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes e suas causas, promover junto ao superior hierárquico diretrizes de policiamento extensivo de trânsito, atuar e aplicar medidas administrativas de modo a coibir irregularidades do trânsito, notificando seus infratores, condução do veículo em atividade própria do cargo, desempenhar outras atribuições afins.

Cargo Público: MONITOR DE EDUCAÇÃO

Requisitos: Ensino médio completo.

Descrição analítica das atribuições: participar do planejamento das atividades junto ao professor da turma regular; cumprir a carga horária e aplicar junto ao aluno as atividades de sala de aula ou fora dela, promovidas pelo professor da turma ou por professores de outras áreas que atuam junto à turma; atender as solicitações do professor regente da turma para o melhor atendimento das necessidades do grupo: higiene, alimentação, cuidados de segurança, atividades pedagógicas e de atendimento afetivo; buscar formação na área da educação que atuará, aumentando o conhecimento e melhorando a qualidade das propostas a serem desenvolvidas; relatar ao professor os progressos e as dificuldades apresentadas pelo aluno durante o dia letivo e participar dos eventos, reuniões e estudos promovidos pela escola, quando solicitado pela direção; estimular e valorizar as atividades realizadas pelo aluno, evitando realizar os trabalhos por ele; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e outras dependências da escola; respeitar o tempo e o modo de realizar as tarefas de cada aluno, evitando comparações, respeitando a individualidade; auxiliar o professor na confecção de materiais didáticos, na organização da sala, no desenvolvimento das atividades; promover e executar ações inovadoras, que incentivam a leitura e a construção de canais de acesso ao universo cultural mais amplo; atuar em atividades de orientação aos projetos de leitura e apoio aos alunos, utilizando quando necessário, recursos tecnológicos da informação e comunicação; desenvolver atividades artísticas, culturais e esportivas de forma séria e planejada de maneira que, não sejam interpretadas somente como atividades lúdicas e recreativas; Executar tarefas afins.

Cargo Público: MONITOR SOCIAL

Requisitos: Ensino médio completo, experiência comprovada de no mínimo 18 meses com crianças; disponibilidade de horários e idade mínima de 18 anos.

Descrição analítica das atribuições: seguir as orientações da coordenação; Promover a higienização das crianças; dar a medicação prescrita pelo médico; acompanhar e orientar as crianças nas refeições; orientar e acompanhar as crianças no uso dos sanitários; fazer a higiene dos brinquedos; organizar material usado para repouso (colchonetes, etc.) e demais atividades necessárias ao bem estardas crianças; zelar pela segurança física e moral das crianças; participar de treinamentos e atividades desenvolvidas pela coordenação; executar tarefas afins.

Cargo Público: TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Ensino médio completo e curso de técnico agrícola.

Descrição analítica das atribuições: Orientar os agricultores e os membros dos projetos agrícolas municipais nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, bem como de combate a parasitas e outras pragas; orientar a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra os intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura; encarregar-se da manutenção do perfeito estado vegetativo de logradouros públicos, em seus aspectos fitossanitários, bem como das operações de poda; encarregar-se do plantio das essências destinadas à arborização de logradouros públicos; articular-se com órgãos de outras esferas de governo vinculados à atividade técnico agrícola; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios; executar tarefas afins.

Cargo Público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos: Diploma de técnico em enfermagem, expedido de acordo com a legislação e registro no órgão competente.

Descrição analítica das atribuições:

Assistir ao Enfermeiro:

no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar a equipe de saúde; Outras atribuições a fins.

Cargo Público: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos: Diploma de técnico de nível médio em Radiologia e registro no respectivo Conselho Regional.

Descrição analítica das atribuições:

Realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista; operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias; realizar trabalhos em câmara clara classificados películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergências; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2019 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo Público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

Candidato	
Cargo Público	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	

Nota Recebida: _____

Questão: _____

Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição Lista Preliminar de Inscritos Gabarito Preliminar das Provas Objetivas Nota Preliminar das Provas Objetivas

Argumentação:

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:

Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos; Dos Municípios; Da Administração Pública. Lei da Improbidade Administrativa. Código Penal: Dos Crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-A). Lei Orgânica do Município de Santa Vitória do Palmar-RS. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória do Palmar-RS. Lei Municipal de Acesso à informação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais.
Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e alterações. Código Penal.
Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Lei da Improbidade Administrativa.
Município de Santa Vitória do Palmar. Lei Orgânica Municipal e emendas.
_____. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória do Palmar. Lei municipal nº 2.662/95, de 31 de janeiro de 1995 e alterações.
_____. Lei Municipal de Acesso à Informação. Lei municipal nº 6.043, de 20 de dezembro de 2018.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Silogismo. Quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e

compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. **Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano**. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. **Fundamentos de matemática elementar**. Volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
IEZZI, Gelson [et al.]. **Matemática ciências e aplicações**. Volume 1. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2018.
MORAIS, José L. **Matemática e lógica para concursos**. São Paulo: Saraiva: 2012.
QUILELLI, Paulo. **Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição**. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico – volume I**. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conteúdos Programáticos:

Administração Pública. Legislação Administrativa. Administração direta, indireta, autárquica e fundacional. Atos administrativos. Princípios e poderes da Administração Pública. Contratos administrativos. Orçamento Público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Compras na Administração Pública. Princípios básicos da licitação pública e dos contratos. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contabilidade Geral. Serviços e Servidores Públicos. Redação Oficial. Comunicação Escrita e Oral. Documentos e Modelos. Documentação e Arquivo. Organização do trabalho, atendimento ao público. Segurança no ambiente de trabalho e ergonomia.

Bibliografia Sugerida:

ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. Direito Administrativo Descomplicado. Rio de Janeiro: Método, 2011.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.
_____. Lei nº 8.666/93 e alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
_____. Lei nº 10.520/02 e alterações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm.
_____. Manual de Redação da Presidência da República. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>
DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2010.
DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia prática. São Paulo: E. Blücher, 2013.
GIACOMONI, J. Orçamento público. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
KASPARY, A. J. Redação Oficial: normas e modelos. Porto Alegre: Edita, 2004.
MATIAS-PEREIRA, J. Curso de Administração Pública. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
_____. Manual de gestão pública contemporânea. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. São Paulo: Atlas, 2010.
RIBEIRO, O. M. Contabilidade Básica. São Paulo: Saraiva, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE SANITÁRIO**

Conteúdos Programáticos:

Análise das condições de edificações para fins de prestação de serviços de saúde, manipulação, conservação e comercialização de produtos de interesse da saúde. Vigilância e controle de Zoonoses. Vigilância em saúde. Organização físico-funcional de estabelecimentos de acesso público. Higiene ambiental e pessoal, uso de adornos em áreas de manipulação. Cuidados sob refrigeração. Compatibilização do espaço físico com as atividades, Fluxos (cruzamentos, barreiras, áreas críticas). Sinalização de segurança. Organização e funcionamento, organograma, equipe, fluxograma, áreas componentes, abastecimento e armazenamento, utensílios e equipamentos, sistema de distribuição. Noções gerais de equipamentos industriais. Boas práticas na manipulação e conservação de nutrientes e gêneros de alimentação. Uso de saneantes. Gerenciamento de resíduos sólidos (separação, coleta, acondicionamento e descarte do lixo). Saúde e Segurança no Trabalho. Noções de preparo de mamadeiras e dietas por sondas. Higiene pessoal, ambiental e de alimentos.
Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de concessionárias privadas. Legislação Municipal, Estadual e Federal que estabelecem as condições mínimas para desenvolver atividades relacionadas à produção, manipulação, comercialização e prestação de serviços em atividades de interesse à saúde.

Uso de líquidos e gases combustíveis/inflamáveis. Legislação Ambiental. Legislação de proteção ao meio ambiente. Uso de equipamentos de medição e monitoramento. Bem-estar animal. Legislação Sanitária. Direito sanitário. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. vetores e reservatórios, Educação em saúde e participação comunitária. Controle de roedores. Controle biológico e manejo ambiental. Segurança e saúde no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

Legislação Municipal, Estadual e Federal que estabelecem os requisitos para licenciamento de estabelecimentos que produzam, manipulem, armazenem, exponham e comercializem produtos de interesse à saúde, bem como a legislação que estabelece as condições sanitárias mínimas dos estabelecimentos que realizam recepção diagnóstico e tratamento de pacientes.

Regulamentos Municipais que tratam de temas relacionados a realização de obras em edificações de comércio de gêneros de alimentação humana e animal, prestação de serviços de cuidado a saúde em geral. Código de obras municipal.

ABNT - NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004. Com atualizações e Recomendações.

ARRUDA, G.A. Manual de higiene. São Paulo: Ponto Crítico, 2002. (Coleção Profissional de Alimentação, v.1).

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BRASIL. Decreto Federal nº 6514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Brasília, 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 121 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>

_____. Ministério da Saúde. Manual de controle de roedores. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais da vigilância em saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Ministério da Saúde. Manual de gestão da vigilância em saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br>

_____. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. (Em especial):

NR-2 - Inspeção prévia.

NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

NR-7 - Programação de controle médico de saúde ocupacional.

NR-12 -Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

CANDIDO, Índio. Copeiro. Porto Alegre: Editora Ulbra. 2003.

Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>

CARUSO, Lúcia et al. Dietas hospitalares: uma abordagem na prática clínica. São Paulo: Atheneu, 2004.

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

GIONA, Anna T. APPCC na qualidade e segurança microbiológica de alimentos: análise de perigos e pontos críticos de controle para garantir a qualidade dos alimentos. São Paulo: Varela, 1997.

HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

PHILIPPI, Sonia T. Pirâmide dos alimentos: fundamentos básicos de nutrição. Barueri, SP: Manole, 2008.

Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul. Portaria Estadual Nº78/2009. Aprova a lista de verificação em boas práticas para serviços de alimentação, aprova normas para cursos de capacitação em boas práticas para serviços de alimentação e dá outras providências. Porto Alegre, 2009. E suas atualizações.

Resoluções da Diretoria Colegiada da ANVISA, suas alterações e modificações, em especial:

A RDC 27 de 2007 da ANVISA trata do "Sistema de gerenciamento de produtos controlados e estabelece a implantação do módulo de drogarias e farmácias"

A RDC 27 de 2010 da ANVISA "Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário".

A RDC 28 de 2000 da ANVISA "Altera a RDC nº 4, de 18 de fevereiro de 2000, e institui a Nota Técnica de Registro de Produto".

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL

Conteúdos Programáticos:

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. Política de Meio Ambiente. Código de Obras/Edificações. Código de Posturas. Código Tributário e demais legislação do Município de Santa Vitória do Palmar, em especial aquelas

relacionadas ao regramento de conduta dos cidadãos, dos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, estabelecimentos industriais e de transformação, regras de como edificar, limites do espaço público e privativo, licenciamento, tributos e penalidades. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Condicionantes para aprovação de atividades no município. Licença e Aprovação de projetos. Boas práticas para produção, manipulação e conservação de alimentos, gêneros de alimentação, saneantes e medicamentos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Ligações a redes públicas de água, esgoto, eletricidade, gás, telefone e de outras concessionárias públicas ou privadas. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Tipos de escalas em desenho técnico. Legislação Ambiental. Legislação de proteção ao meio ambiente. Uso de equipamentos de medição e monitoramento. Legislação de trânsito. Sinalização de trânsito (horizontal e vertical). Transporte coletivo de passageiros, linhas, itinerários, regras de circulação e segurança para serviços de transporte de cargas e/ou passageiros, assim como de outros meios de circulação em uso no município. Direito urbanístico. Alvará de localização, licenças para legalização de serviços nos limites do município. Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e visual e formas de controle. Gestão ambiental municipal. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Atendimento ao público. Sistemas de controle de estoque e material. Sistemas de registro e informação de prontuários, assim como aspectos legais dos mesmos. Redação Oficial. Práticas administrativas. Bem-estar animal. Legislação Sanitária. Direito sanitário. Análise do ambiente de trabalho. Programa de Resíduos Sólidos (formas de descarte). Cores de recipientes para descarte de resíduos. Reciclagem. Logística reversa. Segurança no Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Licitações no serviço público. Redação Oficial. Perícias, laudos e pareceres. Noções e principais comando em AutoCAD (desenho assistido por computador).

Bibliografia Sugerida:

Conjunto da Legislação Municipal e Regulamentos Municipais que tratam de temas relacionados à realização de obras, produção, manipulação, transporte, conservação e comércio de gêneros de alimentação humana e animal, saneantes e medicamentos, bem como prestação de serviços em geral, como serviços de saúde, indústrias em geral e de extração mineral e vegetal. Serviços automotivos (lavagens, estacionamentos, postos de abastecimento e outros serviços potencialmente poluidores)

Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Lei Orgânica.

Código de Obras/Edificações.

Código de Posturas.

Código Tributário.

Disponíveis em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/santavitoriadopalmar>

Política de Meio Ambiente e demais legislação do Município de Santa Vitória do Palmar.

Conjunto das Normas Brasileiras ABNT, suas atualizações e complementações, que tratam de temas relevantes para o serviço de Fiscal Municipal, em especial as seguintes:

ABNT NBR 10004-Resíduos sólidos/Classificação.

_____ NBR 5410 –Instalações Elétricas em Baixa Tensão. Rio de Janeiro, 2004.

_____ NBR 5626 –Instalações prediais de água fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.

_____ NBR 6492 - Representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994.

_____ NBR 9050 -Acessibilidade a Edificações Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos.

_____ NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: ABNT, 2001

_____ NBR 13434: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico. Rio de Janeiro, 2004

Conjunto das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, suas atualizações e complementações, que tratam de temas relevantes para o desempenho das funções de fiscalização municipal, em especial as seguintes:

NR-2 –Inspeção Prévia.

NR-3 –Embargo ou interdição

NR-6 –Equipamento de proteção individual - EPI

NR-8 – Edificações.

NR-9 – Programa de prevenção de riscos ambientais.

NR-12 –Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos

NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 –Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

NR 25 - Resíduos Industriais

ARRUDA, G. A.. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo; PONTO CRÍTICO; 2002.

BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.

BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.

BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009.

BRASIL. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf

BRASIL. Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (e alterações, regulamentação).

_____. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

_____. LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

_____. Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, 1997.

_____. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011: Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/25/Portaria-MS-no-2.914-12-12-2011.pdf>

_____. Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências

_____. Lei nº 9.605/98 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre os crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Brasília, 1998.

_____. Lei nº 9.795/1999 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999.

CASACA, João Martins. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.

HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 199

HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.

KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

LOPES, Angela Maria N.; LEAL, Maria Leonor de M. S.; COELHO, Cláudio Ulysses F. Técnicas de arquivo e protocolo. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 1998.

MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.

PIANCA, João Batista. Manual do Construtor. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.

PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.

VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1983.

VERÇOSA, Enio José. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1984.

Sites sugeridos:

<https://www.camarasvp.rs.gov.br/camara/conteudo/destaques/Lei-organica/1/2019/41>

https://www.camarasvp.rs.gov.br/camara/proposicao/pesquisalegislaacao/1981/1/0/500#lista_texto_proposicao

<https://www.camarasvp.rs.gov.br/>

https://www.camarasvp.rs.gov.br/camara/proposicao/pesquisalegislaacao/2014/1/0/990#lista_texto_proposicao

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE TRÂNSITO

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503/97 e suas atualizações. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Resoluções Contran. Resoluções Denatran. Sinalização de trânsito; sinalização vertical de advertência, sinalização vertical de regulamentação, sinalização horizontal, outras sinalizações específicas. Veículos; tipificação, uso urbano e rural, coletivos, transporte de carga. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito. Fiscalização de trânsito. Medidas administrativas. Direito Administrativo. Processo administrativo. Recursos. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Regulamentação geral de trânsito. Política e Programa Nacional de Trânsito. Educação no trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva; pneus, componentes e sistemas (escapamento, freio de estacionamento, transmissão, embreagem, freio motor, etc.), equipamentos de proteção e segurança, proteção no meio ambiente, controle de emissões poluentes. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Uso de extintores e de equipamentos de segurança e sinalização em vias de trânsito.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. CONTRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007. DENATRAN. Resoluções de Trânsito vigentes.

_____. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.

_____. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: (em especial) disponível em:
< <https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-normatizacao/sst-nr-portugues?view=default>>

NR-6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – EPI

NR-11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS.

NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA.

NR-28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES.

Sites sugeridos Resoluções: Verificar atualizações e complementações.

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144350-resolucao-5755-2014.pdf>

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201607/22144253-resolucao-5295-2010.pdf>

<http://www.daer.rs.gov.br/upload/arquivos/201608/08173110-resolucao-4926.pdf>

http://www.antt.gov.br/perguntas_frequentes/passageiros.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR DE EDUCAÇÃO

Conteúdos Programáticos:

Organização e rotinas escolares. Educação Básica. Disciplina no contexto escolar. Resolução de conflitos. Atividades lúdicas. Recreação. Educação Inclusiva. Noções de alimentação saudável e hábitos de higiene. Cuidado e acolhimento. Repouso. Segurança no ambiente escolar. Jornada escolar. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Programas de Educação Infantil. Estatuto da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Higiene e segurança nas escolas. Brasília: MEC, 2008.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

_____. Brinquedos e Brincadeiras de Creche. Brasília, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

DOHME, Vania D'Angelo. Atividades lúdicas na educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

FERREIRA, Solange Lima. Atividades recreativas para dias de chuva. 4. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2010.

GOMES, Luiz Flávio. Bullying e prevenção da violência nas escolas: quebrando mitos, construindo verdades. São Paulo: Saraiva, 2013.

HORN, Cláudia Inês; HARRIS, Jacqueline da Silva; POTHIN, Juliana (Org.). Atividades lúdicas para crianças na faixa etária de 0 a 10 anos: uma proposta com materiais de baixo custo. Lajeado, RS: Ed. da UNIVATES, 2006.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998.

MALUF, Ângela Cristina Munhoz. Brincadeiras para sala de aula. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar : diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de. Segurança na sociedade e nas escolas. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013.

NAKAMURA, Andrea Anzai; JÚNIOR, Luiz Martins. Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para centros de educação infantil. São Paulo, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Disciplina: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1994.

XAVIER, Maria Luisa M. (Org). Disciplina na escola: enfrentamentos e reflexões. Porto Alegre: Mediação, 2002.

Enciclopédia sobre o desenvolvimento na primeira infância. Disponível em: <http://www.encyclopedia-crianca.com/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR SOCIAL

Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança e do adolescente. Noções de assistência e desenvolvimento social. Atendimento socioeducativo. Acolhimento. Direitos Fundamentais da Pessoa Humana. Cuidado à saúde. Noções de alimentação saudável e hábitos de higiene. Situação de maus tratos e violência. Estatuto da Criança e Adolescente. Mediação de conflitos. Atividades lúdicas e recreativas. Cuidado e segurança.

Bibliografia Sugerida:

- BRASIL. Plano nacional de atendimento socioeducativo. Brasília, 2013.
- _____. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009.
- _____. Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- _____. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.
- _____. Caderno de Atenção Básica nº 08: Violência intrafamiliar - orientações para a prática em serviço. Brasília, 2002.
- _____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, 2004.
- _____. Acolhimento nas práticas de produção de saúde. Brasília, 2010.
- _____. Metodologias para o cuidado de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violência. Brasília, 2011.
- BOWLBY, John. Apego. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. 3 v.
- COLE, Michael; COLE, Sheila R. O desenvolvimento da criança e do adolescente. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004
- COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- JULIANO, Maria Cristina Carvalho. Rede família: uma tecnologia social promotora de resiliência familiar e comunitária. Rio Grande, RS: Pluscom, 2014.
- KREUZ, Sergio Luiz. Direito à convivência familiar de criança e do adolescente: direitos fundamentais, princípios constitucionais e alternativas ao acolhimento institucional. Curitiba: Juruá, 2012.
- MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sícoli; PASSOS, Norimar Christe. Aprender com jogos e situações-problema. Porto Alegre: Artmed, 2000. 116 p.
- MARANHÃO, Damaris Gomes. O cuidado com elo entre saúde e educação. UNIFESP – Cadernos de pesquisa nº 111, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n111/n111a06.pdf>
- MENEZES, Marilu Nörnberg. Reflexões sobre o acolhimento de crianças vítimas de violência. São Leopoldo, RS: Oikos, 2008.
- RIBEIRO, Marisa Marques; MARTINS, Rosilda Baron. Violência doméstica contra a criança e o adolescente: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar. Curitiba: Juruá, 2004.
- RINDERKNECHT, Patricia; PEREZ AGUIRRE, Luis. Brincadeiras para toda hora: sugestões de atividades recreativas infanto-juvenis. 9. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.
- SEIXAS, Maria Rita D'Angelo; DIAS, Maria Luiza (Org.). A violência doméstica e a cultura da paz. São Paulo: Roca, 2013.
- Sociedade Brasileira de Pediatria. Guia de atuação frente a maus-tratos na infância e na adolescência - Orientações para pediatras e demais profissionais que trabalham com crianças e adolescentes. 2ª edição. Rio de Janeiro, 2001.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO AGRÍCOLA

Conteúdos Programáticos:

GPS: noções básicas de funcionamento e operação. Agroecologia. Produção orgânica. Fitopatologia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Assistência técnica especializada para os sistemas integrados de produção em terras baixas com ênfase para a cultura de arroz irrigado. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Sistemas de cultivo de arroz irrigado; irrigação e drenagem; manejo agrônomo de arroz irrigado; manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Produção. Análise e certificação de sementes. Sucessão de culturas em terras baixas (soja, milho, pastagens e outras). Tecnologia de colheita. Pós-colheita. Secagem. Armazenagem. Beneficiamento e comercialização de grãos. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Manejo Integrado de Pragas. Solos: fatores de formação do solo. Principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. Lei 12.651/2012 (Código Florestal Federal), Resoluções CONAMA 303/2002, 0369/2006, 420/2009, e Lei Complementar 140/2011. Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003.

Bibliografia Sugerida:

- Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Agricultura de precisão / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo. – Brasília : Mapa/ACS, 2009. 31 p.
- BRASIL. Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003. Dispõe sobre o Sistema Nacional de sementes e muda se dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2003.
- BRASIL. Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
- In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produção integrada no Brasil: agropecuária sustentável, alimentos seguros. Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Guia de inspeção de campos para produção de sementes. Brasília, 2011.
- BALASTREIRE, L. A. Máquinas agrícolas. São Paula: Manole, 2010.v
- Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012, Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm
- Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000, Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/ambiente/legislacao/id628.htm>
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.
- Arroz irrigado recomendações técnicas da pesquisa para o sul do Brasil/XXX Reunião Técnica da Cultura do Arroz Irrigado, 06 a 08 de agosto de 2014, Bento Gonçalves, RS, Brasil.- Santa Maria: Sociedade Sul-Brasileira de Arroz Irrigado. Santa Maria, 2014. 192 p. , il. ;21cm
- BERGAMIN FILHO, A. et al. Manual de fitopatologia. Agrolivros, 2009.
- COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo.
- EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Embrapa Solos.
- DEUBER, R. Ciência das plantas daninhas: fundamentos. Funep.
- MACHADO, A. L. T.; REIS, Â. V.; MORAES, M. L. B.; ALONÇO, A. S. Máquinas para preparo do solo sementeira e adubação. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas, 2008. STRECK, Edemar Valdir et al. Solos do Rio Grande do Sul. 2ª ed. Porto Alegre, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças crônicas não transmissíveis. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Enfermagem médico-cirúrgica: Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamentos e cuidados de enfermagem nas doenças cardiovasculares; respiratórias; gastrointestinais; neurológicas; hematológicas; urológicas; nefrológicas; musculoesqueléticas; endocrinológicas; dermatológicas; oncológicas. Suporte avançado de vida. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico, balanço hídrico. Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Registros de enfermagem. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, processamento de artigos para a saúde. Bioética. Política Nacional da Atenção Básica. Lei Orgânica da Saúde.

Bibliografia Sugerida:

- BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z – Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- _____. Lei no. 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do exercício da Enfermagem. Brasília, 1986.

- _____. COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007. Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>
- _____. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/julho/11/Calendario-de-Vacinacao-2018.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- _____. Ministério da Saúde. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- _____. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias – Guia de Bolso. 8 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- _____. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- _____. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Segurança do paciente em serviços de saúde: Limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- _____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Medidas de prevenção de infecção relacionada a assistência à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- _____. Ministério da Saúde. Política Protocolos de Suporte Avançado de Vida. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- _____. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>
- GOLDIM, J. R. Bioética e Interdisciplinaridade. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/bioetica/biosubj.htm>
- POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- WILSON, D.; HOCKENBERRY, M.J.; Wong - Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conteúdos Programáticos:

Física Radiológica. Proteção Radiológica. Anatomia Radiológica. Equipamentos Radiológicos. Técnicas Radiológicas. Técnicas de Diagnóstico por Imagem. Conhecimentos de recepção, posicionamento e execução de técnicas radiológicas, mediante supervisão do médico radiologista, a partir das necessidades do usuário. Conhecimento do controle de qualidade dos procedimentos radiológicos e dos equipamentos utilizados. Conhecimento básico de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços técnicos radiológicos. Legislação sobre Proteção Radiológica. Ética profissional e Código de Ética Profissional. Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica.

Bibliografia Sugerida:

- BONTRAGER, K. L. Tratado de Técnica Radiológica e Base Anatômica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 453, de 1º de junho de 1998. Estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico. Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Portaria_453.pdf.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.
- BRASIL. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
- BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para tecnólogos: física, biologia e proteção. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>.
- Serviço Público Federal, Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, Resolução CONTER Nº 15, de dezembro de 2011.
- Revisão do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas. Disponível em: <http://conter.gov.br/uploads/legislativo/codigodeetica.pdf>

Anexo V – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do RG	
Nº do NIS	
Nome da Mãe	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2019 do Município de Santa Vitória do Palmar/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Municipal nº 6.089/2019, bem como que minha renda familiar per capita é de até meio salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____